

Período Letivo Suplementar Excepcional – PLSE

O Período Letivo Suplementar Excepcional - PLSE consiste em um período letivo especial, com a oferta de componentes curriculares e outras atividades acadêmicas em FORMATO REMOTO.

Esse período letivo iniciará em **15/06/2020** e terminará em **29/07/2020**, o que corresponde a **6 (seis) semanas de duração**.

IMPORTANTE

Os cursos da educação a distância não farão adesão ao formato remoto no PLSE, ficando preservada a oferta na modalidade a distância.

O PLSE é obrigatório para os estudantes?

Não. A matrícula no PLSE será opcional para todos os estudantes de graduação.

Quem poderá solicitar matrícula no PLSE?

Somente os estudantes de graduação que estejam com o status ATIVO ou FORMANDO no histórico escolar.

Não poderão solicitar matrícula:

- Ingressantes de 2020.2
- Estudantes que tenham suspenso o período letivo 2020.1

Poderei me matricular em novos componentes curriculares ou somente naqueles em que eu estiver matriculado em 2020.1?

O estudante poderá se matricular em qualquer componente curricular ofertado no PLSE, desde que atenda as exigências de correquisitos e pré-requisitos.

O que poderá ser ofertado no PLSE?

Todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas que sejam compatíveis com a oferta em formato remoto.

- Os colegiados de curso definirão quais componentes curriculares com atividades de laboratório não permitem a substituição da oferta de forma presencial pelo formato remoto.

O que não poderá ser ofertado no PLSE?

Atividades de estágios presenciais.

Poderei cursar todos os componentes que tiver interesse?

- Os estudantes poderão cursar, no máximo, 180 horas em componentes curriculares do tipo disciplina, módulo ou bloco.
- Além dessa carga horária, pode ser autorizada pela coordenação do curso, a matrícula ou validação das atividades acadêmicas, como TCC e atividades complementares.

Observação: Caso o estudante já esteja matriculado no período letivo 2020.1 em Trabalho de Conclusão de Curso, não é necessário realizar nova matrícula no PLSE nesse componente.

Quando e onde serão realizadas as matrículas?

Para os componentes curriculares que formam turma:
As solicitações de matrículas deverão ser realizadas pelo próprio estudante, no SIGAA.
· Período: **11 e 12 de junho de 2020**.

Para atividades que não formam turma:
A matrícula deverá ser realizada pela Coordenação do Curso.
· Período: **15 a 19 de junho de 2020**.

FIQUE ATENTO!

Antes de realizar a matrícula, o estudante **deverá consultar os Planos de Curso dos componentes curriculares que pretende cursar. Esse documento, que será disponibilizado pela coordenação do curso**, conterá as informações de como vai funcionar a oferta do componente curricular no formato remoto, possibilitando que o estudante se certifique se terá condições de cursá-lo.

Haverá limite de vagas nas turmas?

O número de vagas da turma será definido no Plano de Curso elaborado pelo docente e autorizado pelo Colegiado do Curso ao qual o componente será ofertado.

Haverá mais de uma turma por componente curricular?

Poderá ser ofertada mais de uma turma para cada componente curricular, bem como poderá ser ofertado um mesmo componente por mais de um professor.

E quais serão esses componentes curriculares ofertados?

A relação dos componentes curriculares ofertados dependerá da criação das turmas pelos departamentos e unidades acadêmicas. Em caso de dúvida, procure a sua Coordenação de Curso!

Isso porque... A oferta de turmas no PLSE é opcional para os docentes. Sendo assim, somente serão ofertadas turmas pelos docentes que tenham seus planos de curso aprovado pelo colegiado de curso.

O estudante que realizar matrícula em um componente curricular em que está matriculado em 2020.1 terá prioridade para preencher vaga da turma?

Não. O preenchimento das vagas nas turmas obedecerá a ordem de prioridade já estabelecida no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação para um período letivo regular.

Como ocorrerão as aulas em formato remoto?

Caberá ao docente escolher a plataforma virtual que utilizará para mediar as atividades, devendo sempre fazer os devidos registros na Turma Virtual do SIGAA.

Lembrando que...

A periodicidade das aulas e outras especificidades da turma estarão previstas no plano de curso do componente curricular. Então, não deixe de conhecê-lo.

Para os cursos da modalidade a distância fica assegurado o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle Mandacaru Acadêmico, já utilizado na oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas.

Poderei realizar o trancamento de matrícula no PLSE?

Não haverá a opção de trancamento de matrícula. Caso o estudante não tenha condições de continuar cursando o componente, basta deixar de participar das atividades e o registro do componente será desconsiderado no histórico escolar.

O que acontecerá se eu for reprovado em algum componente curricular? Como ficarão meus índices acadêmicos?

- Caso o estudante seja reprovado no componente curricular cursado no PLSE, o insucesso será excluído de seu Histórico Escolar.
- Somente os componentes curriculares cursados com aprovação, no PLSE, serão contabilizados para integralização dos cursos dos estudantes e influenciarão nos índices acadêmicos.

E o que acontece se eu for aprovado em componente curricular no qual esteja matriculado no período letivo 2020.1?

A matrícula em 2020.1 será excluída de seu Histórico Escolar, ficando registrada a aprovação no PLSE.

Se eu conseguir integralizar toda a carga horária exigida no meu Histórico Escolar no PLSE poderei me formar e colar grau?

Sim, desde que o pedido de colação de grau individual antecipada seja autorizado pela PROGRAD, conforme regras estabelecidas em portaria específica.

Atenção!

A atuação de bolsistas de monitoria, tutoria e das demais modalidades, de forma remota, observará as condições do bolsista para o desenvolvimento das atividades.

Os estudantes prioritários terão algum incentivo para participar do PLSE?

Será concedido o Auxílio de Inclusão Digital, visando a subsidiar a contratação de pacote de dados de internet para o acompanhamento de atividades acadêmicas em formato remoto.

Quem terá direito ao Auxílio de Inclusão Digital?

Estudantes de graduação, matriculados no PLSE, em situação de vulnerabilidade socioeconômica como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN para o atendimento de assistência estudantil.

O que é necessário para receber o Auxílio de Inclusão Digital?

- Enviar autodeclaração de que não tem acesso à internet para o acompanhamento das atividades;
- Não ultrapassar o limite de R\$ 900,00 (novecentos reais) estabelecido no Ofício Circular nº 16/2009 CGRE/DIPPESESU-MEC na soma dos benefícios;
- Não ser morador de residência universitária com autorização de permanência durante o período da quarentena.

O trâmite para solicitação desse auxílio será disciplinado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (<http://www.proae.ufrn.br/>).

Como o estudante contemplado com o Auxílio de Inclusão Digital terá acesso ao valor?

O auxílio será concedido em pagamento único, com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, nos moldes previstos no Anexo I da Resolução nº 023/2019-CONSAD, de 25 de abril de 2019, correspondente a uma parcela do auxílio alimentação concedido aos estudantes não residentes.